



**Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
Centro De Engenharia Clínica E Bioequipamentos**

AUTORIZAÇÃO

Nº do Processo: 146.00003858/2026-19

Interessado: Centro De Engenharia Clínica E Bioequipamentos

Assunto: ATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em 99 Ventiladores Pulmonares modelos Servo U, Servo S, Servo I e Servo Air da marca Maquet.

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para instrumentalizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva com fornecimento de peças e manutenção corretiva ilimitada sem fornecimento de peças, incluindo cobertura de mão de obra, despesas de deslocamento e despesas de viagem e atendimento remoto e telefônico para 99 ventiladores pulmonares da marca Maquet, em uso na Unidade de Emergência e Unidade Campus do HCFMRP USP, através do artigo 74- Inciso I, da Lei 14133/2021- Contratação Direta por Inexigibilidade, em atendimento ao DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 15/2025 (DFD) e de acordo com as especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Vigência Contratual e Modalidade de Contratação:

Contratação por preço global, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais ou inferiores e sucessivos períodos, até 10 anos, a contar de 01/05/2026 a 30/04/2027, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Estimativa de Despesa e Justificativa de Preço:

O valor total do contrato será de R\$ 659.481,48 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), divididos em 12 parcelas mensais e iguais de R\$ 54.956,79 (cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos). Deste total, R\$ 439.654,32 (quatrocentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) correrão por conta do orçamento vigente do CONTRATANTE e o restante no importe de R\$ 219.827,16 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos) correrão por conta do orçamento vindouro, onerando a Estrutura Funcional Programática: Função – Subfunção – Programa –Atividade – 10.302.0930.4850, Elemento 3.3.90.39.

Foram consultadas empresas com contratos semelhantes para comprovação de que os preços ora cobrados para este contrato estão de acordo com os preços praticados no mercado. Entendemos, diante das pesquisas realizadas, que o valor ora cobrado para este contrato está de acordo com os preços praticados no mercado (documento anexo ao processo).

Foram avaliados os valores para realização de manutenções avulsas para este equipamento e em comparação aos valores contratuais entendemos como vantajoso obtermos um contrato de manutenção.

Foi realizada pesquisa de mercado com produtos semelhantes de outras marcas, porém, considerando tratar-se de equipamento exclusivo, com características exclusivas da marca, não é passível de comparação (cópia de pesquisa de preços e contratos de outros clientes).

Razão da Escolha do Contratado:

Justifica-se a escolha da empresa **ECQ Comércio e Manutenção Hospitalar Ltda.**, CNPJ nº 30.712.200/0001-38, para contratação de serviços de manutenção preventiva com fornecimento de peças e corretiva ilimitada, sem o fornecimento de peças, pois até o momento, é a única empresa apta a prestar esse tipo de serviço com a qualidade necessária, conhecimento técnico especializado, ferramental apropriado e realização de ajustes e calibrações nos padrões do fabricante do equipamento para maior segurança dos pacientes e das pessoas responsáveis pelo uso adequado dos mesmos.

Não dispomos de pessoal técnico especializado para este tipo de serviço que é prestado com exclusividade pela empresa **ECQ Comércio e Manutenção Hospitalar Ltda.** e chamados para prestação de assistência técnica sem o devido contrato de manutenção certamente terá custos e tempo de resposta bastante elevados (despesas de viagem, visita técnica, custos das peças necessárias, etc.).

Além disso, não há garantias de que um chamado técnico realizado seja atendido com prioridade por parte da empresa. Evidente que o equipamento parado irá causar sérios transtornos na realização de exames, com prejuízos diretos aos pacientes.

Anexo a este processo, consta declaração de exclusividade, que comprova a impossibilidade de concorrência até este momento para o reparo e fornecimento de peças para este equipamento.

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido:

Consta no presente processo informação da Unidade de Finanças a respeito da previsão desta despesa e Parecer Jurídico Referencial CJ/SS 17/2025 para atender aos requisitos desta contratação, de acordo com as exigências da Lei 14133/2021.

Com base nas informações prestadas, solicitamos autorização para a Contratação da empresa **ECQ Comércio e Manutenção Hospitalar Ltda.**, para realização de manutenções preventivas com fornecimento de peças e corretivas ilimitadas, sem fornecimento de peças para 99 ventiladores pulmonares da marca Maquet, em uso na Unidade de Emergência e Unidade Campus do HCFMRP USP, no valor total R\$ 659.481,48 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), divididos em 12 parcelas mensais e iguais de R\$ 54.956,79 (cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), com amparo no Inciso I, do artigo 74, da lei 14133/2021.

WILKER EDSON LEITE BEICKER

Coordenador do Centro de Engenharia Clínica

HCFMRP-USP

Diante das informações prestadas pelo Centro de Engenharia Clínica e com base no Parecer Jurídico Referencial CJ/SS 17/2025, que adoto como razões de decisão, bem como as condições apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Minuta Contratual, que

tomo como adequadas às características da contratação, **AUTORIZO** a Contratação da empresa **ECQ Comércio e Manutenção Hospitalar Ltda.**, para realização de manutenções preventivas com fornecimento de peças e corretivas ilimitadas, sem fornecimento de peças para 99 ventiladores pulmonares da marca Maquet, em uso na Unidade de Emergência e Unidade Campus do HCFMRP USP, no valor total R\$ 659.481,48 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), divididos em 12 parcelas mensais e iguais de R\$ 54.956,79 (cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), com amparo no Inciso I, do artigo 74, da lei 14133/2021.

NAYARA CAMILA ALVES DA SILVA

Diretora Técnica Nível II- Responsável pelo Expediente do Departamento de Apoio Administrativo-
HCFMRP-USP- Ref.: 14586

Mediante Parecer Jurídico Referencial CJ/SS 17/2025, bem como da documentação apresentada quanto à necessidade de Contratação de empresa especializada, conforme informações contidas no Processo 146.00003858/2026-19 e com amparo no Inciso I, do artigo 74, da lei 14133/2021, **AUTORIZO** a contratação da empresa **ECQ Comércio e Manutenção Hospitalar Ltda.**, para realização de manutenções preventivas com fornecimento de peças e corretivas ilimitadas, sem fornecimento de peças para 99 ventiladores pulmonares da marca Maquet, em uso na Unidade de Emergência e Unidade Campus do HCFMRP USP, no valor total R\$ 659.481,48 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), divididos em 12 parcelas mensais e iguais de R\$ 54.956,79 (cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), com amparo no Inciso I, do artigo 74, da lei 14133/2021.

DEOCELIA BASSOTELLI JARDIM

Chefe de Gabinete

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Wilker Edson Leite Beicker, Coord. Centro Eng. Clínica**, em 02/04/2026, às 07:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Camila Alves Da Silva, Diretor**, em 02/04/2026, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deocelia Bassotelli Jardim, Chefe De Gabinete**, em 07/04/2026, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0103078485** e o código CRC **450FB615**.